

Município de Santo Ângelo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS -VALORES ATUALIZADOS PELA LOA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	330.000.000,00	317.002.881,84	130,51%	332.423.649,44	309.429.336,58	130,87%	343.791.509,86	310.690.157,89	133,11%
Receitas Primárias (I)	269.430.000,00	258.818.443,80	106,56%	271.548.050,50	252.764.607,02	106,91%	277.362.303,09	250.656.968,75	107,39%
Receitas Primárias Correntes	261.195.175,08	250.907.949,16	103,30%	262.884.591,18	244.700.414,02	103,50%	268.265.464,92	242.436.003,41	103,87%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.325.175,08	59.870.485,18	24,65%	60.477.529,34	56.294.195,11	23,81%	60.831.806,56	54.974.724,64	23,55%
Contribuições	15.305.000,00	14.702.209,41	6,05%	16.251.970,21	15.127.793,61	6,40%	17.781.717,54	16.069.636,60	6,88%
Transferências Correntes	180.410.000,00	173.304.514,89	71,35%	182.891.907,63	170.240.961,32	72,00%	186.283.271,76	168.347.319,40	72,13%
Demais Receitas Primárias Correntes	3.155.000,00	3.030.739,67	1,25%	3.263.184,00	3.037.463,98	1,28%	3.368.669,05	3.044.322,77	1,30%
Recetas Primárias de Capital	8.234.824,92	7.910.494,64	3,26%	8.663.459,32	8.064.193,01	3,41%	9.096.838,17	8.220.965,34	3,52%
Despesa Total	330.000.000,00	317.002.881,84	130,51%	332.423.649,44	309.429.336,58	130,87%	343.791.509,86	310.690.157,89	133,11%
Despesas Primárias (II + IIa)	322.218.235,70	309.527.603,94	127,43%	324.091.683,19	301.673.706,67	127,59%	335.325.041,32	303.038.868,17	129,83%
Despesas Primárias Correntes	253.744.300,00	243.750.528,34	100,35%	266.931.099,59	248.467.018,51	105,09%	292.123.843,97	263.997.221,01	113,11%
Pessoal e Encargos Sociais	169.500.000,00	162.824.207,49	67,03%	179.064.294,69	166.678.110,91	70,50%	200.488.725,98	181.185.026,81	77,63%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	84.244.300,00	80.926.320,85	33,32%	87.866.804,90	81.788.907,60	34,59%	91.635.118,00	82.812.194,20	35,48%
Despesas Primárias de Capital	18.250.000,00	17.531.219,98	7,22%	20.628.800,00	19.201.870,59	8,12%	20.658.982,40	18.669.869,15	8,00%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Reserva de Contingência (II-a)	50.223.935,70	48.245.855,62	19,86%	36.531.783,57	34.004.817,57	14,38%	22.542.214,95	20.371.778,01	8,73%
Resultado Primário (III) = (I – II)	50.223.935,70	48.245.855,62	19,86%	52.543.632,66	48.909.099,65	-20,69%	57.962.738,23	52.381.899,43	-22,44%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	7.781.764,30	7.475.277,90	3,08%	8.331.966,27	7.755.629,90	3,28%	8.466.468,53	7.651.289,72	3,28%
Dívida Pública Consolidada	59.944.953,05	57.584.008,70	23,71%	59.932.052,25	55.786.449,61	23,59%	60.192.335,10	54.396.823,54	23,31%
Dívida Consolidada Líquida	12.177.288,29	11.697.683,28	4,82%	8.824.840,65	8.214.411,31	3,47%	11.311.488,06	10.222.381,62	4,38%

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com empréstimos com retorno garantido;
- 3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da compração entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;
- 5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL – corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 – Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomado por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021) e os valores reestimados para o exercício atual (2022), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 – Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 – Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1 %, 2 % e 2 % e das taxas de inflação (IPCA), de 4,7 %, 3,2 % e 3 %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 01/07/2022.
- 5 – Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 – Em relação ao cálculo do Resultado Primário e o Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2023. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.
- 7 – Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 9,25%, 7,5% e 7%, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 01/07/2022.
- 8 – Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 – Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

 - 9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2023, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 316.489.349,47, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras, das resultantes de Operações de Crédito, das Alienações de Investimentos e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos, e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R\$ 254.091.370,11.
 - 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 316.489.349,47. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas com Concessões de Empréstimos e Financiamentos, a Amortização da Dívida Pública e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2023 foram previstas em R\$ 308.707.585,17. A **tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
 - 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.